



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.206, DE 6 DE MARÇO DE 2012 -

221
[Handwritten signature]

*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 454.020,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos, acessórios e softwares para implantação do Projeto "Novos Ambientes de Ensino-aprendizagem" na Rede Municipal de Ensino, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDEB

09.09.00 – 12.361.2001.2061 – 44.90.52.00 – material permanente.....R\$ 454.020,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGÉ LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.